



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O SEMAE Piracicaba, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 21 de junho de 2015 em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba no dia **12 de junho de 2015** e divulgado nos sites www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br e no Jornal de Piracicaba.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Sr. Presidente do SEMAE Vlamir Augusto Schiavuzzo, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas Leis Municipais no 6.246/08 e 6.591/09, Decreto Municipal n.º 11.640/06, Leis Federais n.º 10.741/03 e 11.689/08, Decretos Federais n.º 3.298/99 e 5.296/04 e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos cargos (por ordem alfabética), número de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição:

Cód. Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos (R\$)	Ref. Inicial	Vagas	Taxa de Inscrição
101	Encanador	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.	40 horas semanais	R\$ 1.799,96	07 A	10	R\$ 30,00
102	Leiturista de Hidrômetro	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40 horas semanais	R\$ 1.799,96	07 A	08	R\$ 40,00
103	Operador de Máquinas	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade.	40 horas semanais	R\$ 2.107,75	09 A	02	R\$ 40,00
104	Operador de Tratamento	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química (CRQ) regularizado (em dia)	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	R\$ 2.107,75	09 A	01	R\$ 40,00

Cód. Cargo	Denominação do Cargo	Vagas	Vagas reservadas para Raça Negra	Vagas reservadas para deficientes físicos	Taxa de Inscrição
101	Encanador	10	02	01	R\$ 30,00
102	Leiturista de Hidrômetro	08	02	01	R\$ 40,00
103	Operador de Máquinas	02	00	00	R\$ 40,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

104	Operador de Tratamento	01	00	00	R\$ 40,00
-----	------------------------	----	----	----	-----------

1.2. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas as vagas.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado, a princípio, na cidade de Piracicaba/SP.

1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Piracicaba, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão recebidas, exclusivamente pela internet, de **14 de maio a 01 de junho de 2015**.

2.3. Antes da inscrição o candidato deve ter ciência que são condições para nomeação:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

2.3.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.3.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.3.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, nos termos do art. 42, inc. IV, do Decreto n.º 11.640/06 c/c art. 14 da Lei n.º 1972/72;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.3.10. O SEMAE poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, para efeito de provimento do cargo.

2.4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.4.1. A não apresentação da referida documentação implicará na não nomeação do candidato.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital, transmitir



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.5.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição nas agências bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário (02 de junho de 2015). O pagamento do boleto poderá ser feito em espécie, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniado.

2.5.3.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.5.3.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.5.4. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.5.5. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária.

2.5.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até às 23h e 59min do dia **02 de junho de 2015**, caso contrário, não será considerado.

2.5.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.5.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.10. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o SEMAE de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.12. As inscrições devem ser feitas, preferivelmente, com antecedência, evitando possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.5.13. O descumprimento das instruções de inscrição implicará na exclusão do candidato.

2.6. Os candidatos que não possuírem acesso à Internet, poderão efetuar sua inscrição valendo-se, gratuitamente, dos terminais de computador disponíveis nos Centros de Educação Digital do município, da Biblioteca Municipal, do Centro Cultural da Estação da Paulista ou do Poupatempo Piracicaba. A relação dos endereços segue no Anexo IV deste Edital.

2.7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital, bem como as atribuições dos cargos constantes do anexo I.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

reservando-se ao SEMAE e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.8.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.8.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.8.4. **Haverá coincidência de horário de aplicação das provas. O candidato deverá, portanto, realizar apenas uma inscrição.**

2.8.5. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, (modelo de Requerimento no Anexo V), e registrá-la no Setor de Protocolo do SEMAE, **localizado na Rua XV de Novembro, n.º 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, no período de 14 de maio a 01 de junho de 2015, das 8 às 16h.**

2.8.6. O candidato que não o fizer no período descrito acima, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.8.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.8.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.8.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.8.10. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

2.8.11. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar, esta opção para critério de desempate.

2.8.12. O documento comprobatório do descrito no item anterior deverá ser entregue, no mesmo local, data e horário constantes no item 2.8.5.

2.8.13. O candidato que não atender ao item 2.8.11. e 2.8.12. deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.8.14. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM, através do endereço eletrônico atendimento@ibamsp.org.br, e indicar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

2.8.15. Nos termos do Artigo 20, parágrafos 1º e 2º do Decreto 11640/06, a homologação, bem como os casos de indeferimento ou anulação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.semaepiracicaba.sp.gov.br.

3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

3.1. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

3.1.2. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos com deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e 6.591/09 e regulamentações.

3.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º dos Decretos Federais 3.298/99, 5.296/04 e alterações.

3.1.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, no período de **14 de maio a 01 de junho de 2015**, apresentar Laudo Médico, emitido no mínimo há 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência e requerimento solicitando, quando for o caso, condição especial para realizar sua prova, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova ou as condições especiais para sua realização.

3.1.5.1. O candidato com deficiência deverá entregar seu Laudo de **14 de maio a 01 de junho de 2015** no local estabelecido no item 2.8.5., sob pena de não ser considerado como candidato com deficiência.

3.1.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.1.5. e 3.1.5.1. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não deficientes e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.8. Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso.

3.1.9. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

3.1.10. O candidato a ingresso no serviço público, nos termos da Lei n.º 6.246/08 e 6.591/09, além das exigências pertinentes aos demais servidores, sujeitar-se-á a exame médico geral e específico.

3.1.11. O exame médico específico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato.

3.1.12. Para o exame médico específico a que se refere este artigo, serão solicitados médicos e especialistas indicados pelo SEMAE quando da contratação.

3.1.13. Se não for configurada a deficiência e o candidato tiver realizado provas em condições especiais, será ele desclassificado do concurso público.

3.1.14. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

3.1.15. Após o ingresso dos candidatos com deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para as quais foram aprovados e para a realização de concurso de acesso.

3.2. DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA

3.2.1 As pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008.

3.2.2 No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

3.2.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.2.4 Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

3.2.5 Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.

3.2.6 As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

3.2.7 A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.

3.2.8 Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

3.2.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O Concurso constará de:

- **Provas objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- **Prova prática** de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Operador de Máquinas;
- **Provas de aptidão física** de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Leiturista de Hidrômetro

4.2. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.2.1. As provas objetivas serão realizadas para todos os cargos no dia **21 de junho de 2015**, provavelmente no período da manhã.

4.2.2. Havendo alteração da data prevista no item 4.2.1., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos, preferencialmente.

4.2.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **12 de junho de 2015** no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.sp.gov.br e no Jornal de Piracicaba.

4.2.4. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.2.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas e no Edital de Convocação.

4.2.6. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidos no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.

4.2.7. As correções dos dados cadastrais poderão, também, serem feitas mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

4.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.2.9. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.2.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.2.11. Atendendo ao que dispõe o artigo 24 do Decreto 11.640/06, **somente será admitido para prestar a prova o candidato que estiver munido do protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto e no original.**

4.2.12. Não serão aceitos como documentos de comprovação de identidade outros que não especificados no item 4.2.10..

4.2.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.2.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.2.17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.2.18. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, (o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos), bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua identificação por impressão digital.

4.2.19. As provas objetivas com duração de três horas terão a seguinte composição:

Cargo	Tema	Quantidade de questões	Valor por questão
Leiturista de Hidrômetro	Língua Portuguesa	25	2,5 pontos
	Matemática	15	2,5 pontos
	Total de questões	40	
Encanador	Língua Portuguesa	15	2,5 pontos
	Matemática	10	2,5 pontos
	Conhecimentos Específicos	15	2,5 pontos
	Total de questões	40	
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	15	2,5 pontos
	Matemática	10	2,5 pontos
	Conhecimentos Específicos	15	2,5 pontos
	Total de questões	40	



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Operador de Tratamento	Língua Portuguesa	15	2,5 pontos
	Matemática	10	2,5 pontos
	Conhecimentos Específicos	15	2,5 pontos
Total de questões		40	

4.2.20. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.2.21. A nota de classificação é a estabelecida na Tabela abaixo:

Cargo	Classificação
Encanador	50 pontos ou mais
Leiturista de Hidrômetro	50 pontos ou mais (Serão classificados os candidatos que estiverem entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota, e ter obtido, no mínimo, 50 pontos)
Operador de Máquinas	50 pontos ou mais
Operador de Tratamento	50 pontos ou mais

4.2.22. **Para os cargos que exijam Conhecimentos Específicos em sua prova objetiva, serão desclassificados os candidatos que acertarem menos do que 8 (oito) questões do referido tema.**

4.2.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.2.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.2.25. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.2.26. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.2.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.2.28. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.29. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.2.30. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.32. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.2.33. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.2.34. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda, furto ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.2.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

4.2.36. Atendendo ao que dispõe o artigo 28 do Decreto nº 11.640/06, as provas não poderão ser retiradas pelos candidatos do recinto onde será realizado o Concurso, mesmo após sua conclusão.

4.2.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.2.38. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.2.39. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.2.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.2.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.3. DA PROVA PRÁTICA

4.3.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório para os candidatos classificados na prova objetiva de **Operador de Máquinas**.

4.3.2. A data prevista para a realização da avaliação da **prova prática para Operador de Máquinas** é o dia **19 de julho de 2015**, provavelmente no período da manhã. A confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM, www.ibamsp-concursos.org.br, e do SEMAE, www.semaepiracicaba.sp.gov.br.

4.3.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou “E” dentro do prazo de validade, fazendo uso óculos (ou lentes de contato), quando houver tal exigência na CNH.

4.3.4. Não serão aceitas Declarações ou outros documentos senão os relacionados no item anterior.

4.3.5. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item 4.3.3. não poderá realizar a prova prática.

4.3.6. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo de Operador de Máquina, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

- a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito (10 pontos);
- b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida (10 pontos);
- c) operação correta e pertinente dos equipamentos do veículo (10 pontos);



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

d) obediência às normas gerais de segurança (10 pontos).

4.3.7. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

4.3.8. Será considerado **apto** o candidato que obtiver, no mínimo, 20 pontos, sendo os demais classificados como **inaptos**, e desclassificados, independentemente da nota obtida na prova objetiva.

4.3.9. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local diverso no Edital de Convocação.

4.4. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

4.4.1. Haverá prova de aptidão física de caráter eliminatório para os candidatos classificados na prova objetiva de **Leiturista de Hidrômetro**.

4.4.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato/candidata cumprir, rigorosamente, o que lhe for proposto.

4.4.3. A data prevista para a realização da avaliação de **aptidão física para Leiturista de Hidrômetro** é o dia **19 de julho de 2015**, provavelmente no período da manhã. A confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e do SEMAE www.semaepiracicaba.sp.gov.br.

4.4.4. Não serão enviados cartões de convocação ou *e-mails* aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

4.4.5. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma, diferentes do previsto no Edital de Convocação.

4.4.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

4.4.7. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;

b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 4.2.10. deste Edital.

c) entregar, (no local de aplicação das provas), Termo de Responsabilidade, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI do Edital, preenchido e assinado pelo próprio candidato, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para realização dos testes;

d) no caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos necessitar do termo de responsabilidade, este só poderá realizar a prova com a apresentação de documento comprobatório de autorização de seu responsável ou representante legal.

e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados para realização dos testes.

4.4.8. O candidato poderá decidir se realizará ou não 'aquecimento' para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

4.4.9. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

4.4.10. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

4.4.11. A prova de aptidão física consistirá em:

a) Teste 1 – Flexão e extensão de cotovelos, com apoio sobre o solo;

b) Teste 2 – Resistência abdominal;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

c) Teste 3 – Corrida.

4.4.12. Descrição dos testes:

• **Teste 1 (masculino) - Flexão e extensão de cotovelos com apoio frontal sobre o solo:** o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "**Atenção, começar**", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. **O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto.** Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com o comando "**Atenção, parar**". A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

• **Teste 1 (feminino) - Flexão e extensão de cotovelos com apoio frontal sobre o solo:** a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando "**Atenção, começar**", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. **O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar em 01 (um) minuto.** Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra "**Atenção, parar**". Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

TESTE 1 - MARCAS MÍNIMAS	
Flexão de Braço – Masculino	Flexão de Braço - Feminino
26 repetições	16 repetições

• **Teste 2 (ambos os sexos) - Resistência abdominal:** o avaliado/avaliada se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. A prova é iniciada com as palavras: "**Atenção, posição, começar**", e terminando com a palavra "**Atenção, Parar**".

TESTE 2 - MARCAS MÍNIMAS	
Abdominal – Masculino	Abdominal - Feminino
30 repetições	25 repetições



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

• **Teste 3 - Corrida de 12 minutos:** consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

TESTE 3 - MARCAS MÍNIMAS	
Corrida 12 minutos – Masculino	Corrida 12 minutos - Feminino
2.000 metros	1.800 metros

4.4.13. Para os testes 1 e 2, o número de movimentos (completos) executados corretamente em 01 (um) minuto será o resultado obtido.

4.4.14. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato/candidata, que tenha prejudicado o seu desempenho.

4.4.15. Para efeito de contagem dos exercícios de repetição, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no item 4.4.12..

4.4.16. Para que não seja eliminado/eliminada da avaliação física o candidato/candidata deverá ser considerada/considerado apto em todas as modalidades conforme as Tabelas de Marcas Mínimas respectivas a cada teste.

4.4.17. Ao terminar cada exercício o candidato/candidata assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.

4.4.18. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

4.4.19. É de responsabilidade do candidato/candidata manter-se hidratado/alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato/candidata leve consigo água e alimentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota da prova objetiva.

5.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 (três) listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a classificação das pessoas de raça negra.

5.3. Os candidatos com deficiência e os de raça negra concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida na lista geral dos candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.4. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
- tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

- c) tenha a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- d) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público.

5.5. A Comissão do Concurso dará publicidade às convocações e resultados no Quadro de Avisos do SEMAE, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público: inscrições, aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares; resultado das provas e classificação final.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

6.3. O recurso deverá ser entregue e protocolado pelo próprio candidato no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h, de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo.

6.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal, podendo, a critério do candidato, ser utilizado o modelo de formulário disponibilizado no Anexo III.

6.6. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.7. Não será realizada reanálise de recurso interposto.

6.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.

6.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

6.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

6.11. A nota máxima é aquela descrita neste Edital, não importando a anulação de questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

6.12. No caso de procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

6.13. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e/ou nos sites do IBAM e do SEMAE.

6.14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, até dois dias após a divulgação do Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente, no Setor



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas.

6.15. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário, Lei Municipal nº 1.972/1972

7.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto n.º 11.640/06:

7.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

7.2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;

7.2.3. Ter a escolaridade exigida para o cargo;

7.2.4. Não registrar antecedentes criminais, nos termos do art. 42, inc. IV, do Decreto n.º 11.640/06 c/c art. 14 da Lei n.º 1972/72;

7.2.5. Gozar de boa saúde física e mental;

7.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.

7.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.

7.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

sem autorização;

- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos em item específico;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.4. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma e seu sigilo.

8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.6. O IBAM não fornecerá declarações ou atestados pela participação no Certame.

8.7. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da Administração.

8.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

8.10. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.11. Decorridos 01 (um) ano da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

8.12. O Concurso Público será homologado pelo Sr. Presidente do SEMAE nos termos da Legislação vigente.

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ENCANADOR

1. Executar instalação e manutenção de redes de água e esgoto e demais serviços pertinentes aos sistemas hidráulicos;
2. Analisar e operacionalizar desenhos, esquemas e especificações;
3. Executar manutenção de equipamentos hidráulicos;
4. Realizar testes operacionais em redes e equipamentos;
5. Realizar limpeza de fossas, caixas e filtros;
6. Abrir e fechar as valas;
7. Desentupir redes de água e esgoto;
8. Executar instalação, manutenção e desinstalação de cavaletes, registros de pressão, medidores de vazão e hidrantes;
9. Efetuar corte de fornecimento de água;
10. Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
11. Conduzir veículos;
12. Executar outras tarefas correlatas.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

1. Efetuar leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas;
2. Distribuir contas;
3. Verificar anormalidades em medidores de vazão;
4. Apontar impossibilidade de execução de leituras;
5. Levantar informações de campo para inscrição e atualização cadastral;
6. Executar tarefas de âmbito administrativo;
7. Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
8. Conduzir veículos;
9. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

1. Conduzir e operar escavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, rolos compressores, pás mecânicas e outros veículos e equipamentos correlatos;
2. Verificar as condições dos veículos;
3. Anotar e comunicar defeitos que necessitem dos serviços de manutenção corretiva;
4. Manter o veículo limpo e em condições de uso;
5. Fazer anotações em relatórios;
6. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
7. Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
8. Conduzir veículos;
9. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE TRATAMENTO

1. Operar, controlar e supervisionar os sistemas de tratamento de água e de esgotamento sanitário;
2. Executar controle de vazão e dosagem de produtos químicos;
3. Realizar análises físico-químicas;
4. Executar coleta de amostras para análises;
5. Executar preparação de cargas de produtos químicos;
6. Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais;
7. Manter a ordem e limpeza nos locais de trabalho;
8. Realizar o controle operacional e lavagem de filtros;
9. Promover troca, carga, descarga e recebimento de produtos;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

10. Controlar níveis de reservatórios e de distribuição;
11. Adotar medidas para divulgação em casos de problemas no sistema de tratamento de água e/ou esgotamento sanitário;
12. Compor brigada de combate a vazamento de gás cloro;
13. Realizar tarefas administrativas;
14. Utilizar-se de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
15. Conduzir veículos;
16. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ANEXO II – PROGRAMAS

ENCANADOR

Português: Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's; Conhecimentos sobre consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reaterro e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limítrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação e materiais similares; noções da Lei 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

OPERADOR DE TRATAMENTO

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex.: Cloro, Sulfato de Alumínio, Cloreto Férrico, Ácido Fluorsilícico.

Conhecimento de vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc.

Conhecimento de Equipamentos de controle operacional: pHmetros, colorímetro, turbidímetro, fluorímetro, oxímetro, etc.

Conhecimento das fases de tratamento de água e esgoto.

Conhecimento de análise de controle: pH, cloro, flúor, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO).

Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional.

Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's.

Conhecimento das legislações: Portaria MS 518/04; Resolução Conama 357/05; Resolução Conama 375/06; Resolução Estadual SS 65/05; Decreto 5440/05 e demais legislações pertinentes à água e esgoto.

Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
- () CONTRA GABARITO
- () CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
- () CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS

Nº DA QUESTÃO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2015.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV – LOCAIS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

A) Centros de Educação Digital:

1) Bairro: Vila Sônia

Endereço: Rua Peixoto Gomide, 798

Telefone: (19) 3425-6762

2) Bairro: Cecap/Eldorado

Endereço: Rua Eurico Gaspar Dutra, 1537

Telefone: (19) 3411-1218

3) Bairro: Santa Fé

Endereço: Rua Manoel Ocanã, 41

Telefone: (19) 3411-1316

4) Bairro: Alvorada

Endereço: Avenida Rio das Pedras, 2418

Telefone: (19) 3411-3371

5) Bairro: Jardim Oriente

Endereço: Rua Elias Rosenthal, 568

Telefone: (19) 3411-3357

6) Bairro: Parque Primeiro de Maio

Endereço: Rua Sargento José Carlos Ribeiro (próximo ao nº 500)

Telefone: (19) 3411-0941

7) Bairro: Bosques do Lenheiro

Endereço: Rua Amburanas, 333

Telefone: (19) 3413-4752

8) Bairro: Mário Dedini

Endereço: Rua Luiz Tozzi, 553

Telefone: (19) 3413-4864

9) Bairro: Paulicéia

Endereço: Rua Dona Idalina, 314

Telefone: (19) 3433-7747

10) Bairro: Jardim Gilda

Endereço: Rua Maria de Lourdes Fernandes Jacob, 120

Telefone: (19) 3413-0725

11) Bairro: Parque dos Eucaliptos

Endereço: Thales Castanho de Andrade, 1500

Telefone: (19) 3434-6563

12) Bairro: Parque Piracicaba – Balbo 9

Endereço: Rua Ipeúna, 55

Telefone: (19) 3415-4372



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)

B) Biblioteca Municipal:

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 333 – Centro

Tel: (19) 3433-3674

Funcionamento: seg. a sex. - as 08h às 17h; sábado - das 08h às 12h

C) Centro Cultural Estação da Paulista:

Endereço: Av. Dr. Paulo de Moraes, 1580 – Paulista

Tel: (19) 3402-7373

Funcionamento: seg. a sex. - das 08h às 18h50

D) Poupatempo Piracicaba:

Endereço: Praça José Bonifácio, 700 – Centro

Funcionamento: seg. a sex. - das 08h às 17h



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2015

Eu, _____, inscrição nº _____,

CPF nº: _____ portador(a) do documento de identificação

RG nº _____, candidato(a) ao concurso público para o cargo de

_____ do SEMAE, venho requerer condições especiais para realização da

PROVA OBJETIVA, conforme as informações prestadas a seguir. (Explicitar abaixo, em letras legíveis, o

atendimento necessário com a devida justificativa, se for o caso.).

_____, de _____ de 2015.

Assinatura

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Inscrição nº: _____

_____, de _____ 2015.

Assinatura do Funcionário do SEMAE



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Fone: (19) 3403-9613 - Fax: (19) 3426-9234

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) do Concurso Público nº 01-2015 do SEMAE de Piracicaba para o cargo de _____, nº de inscrição _____. DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para a realização dos testes de aptidão física constantes no item 4.4.12. do Edital do Concurso Público nº 01-2015. DECLARO, AINDA, isentar irrestritamente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (SEMAE), de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que, porventura, venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato